



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

- 1.1) Contratação de serviços de coleta de documentos do Conselho Regional De Odontologia De Sergipe – CRO/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de serviços de coleta de documentos do Conselho Regional De Odontologia De Sergipe – CRO/SE	serviço	1	50.000,00	50.000,00

2) JUSTIFICATIVA:

2.1) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- A) Contratação se justifica em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços postais, necessários às atividades desde conselho, aqui compreendidos postagens de correspondências, processos, objetos de cunho oficial e outros, que demandam presteza na remessa, garantia comprovada de entrega ao destinatário, segurança institucional, credibilidade e capilaridade que permite alcançar os mais longínquos logradouros.

2.2) JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

- A) A estimativa de custo para esta contratação, importa em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- B) Os preços dos produtos e serviços a serem contratados estarão de acordo com tabela de preços vigente dos correios.

3) EMPRESA A SER CONTRATADA:



3.1) Será contratada a empresa listada abaixo:

- A. Silva Serviços Postais Ltda – CNPJ 32.870.255/0001-00.

3.2) Motivo:

- A) Até 23.07.2020, os serviços objeto deste termo de referência eram prestados pelos Correios;
- B) À época, antes de vencer o contrato, o CRO/SE tentou por diversas vezes manter contato com os Correios, tudo isso para dar início a um novo processo de contratação;
- C) Foram várias tentativas, todas infrutíferas, fato que foi necessário até enviar um ofício direcionado ao Superintendente Regional Dos Correios, contudo, em vão, pois não houve qualquer resposta;
- D) Essa dificuldade de contato com os correios estava causando sérios prejuízos as atividades do CRO/SE, visto que tínhamos que enviar aos jurisdicionados laudos de fiscalização, documentos do conselho de ética, enfim, diversos documentos da rotina deste conselho de classe;
- E) Considerando que diante da desídia dos Correios, surgiu uma alternativa, ou seja, contratarmos serviço de coleta de documentos, através de franqueado dos correios, que culminou nos processos de contratação listados abaixo, todos firmados com a A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00:
- Dispensa de licitação Nº 06/2020 – prazo de execução de 12 meses;
 - Dispensa de licitação nº 33/2021 – prazo de execução de 12 meses;
 - Dispensa de licitação nº 38/2022 – prazo de execução de 12 meses;
 - Dispensa de licitação nº 28/2023 – prazo de execução de 12 meses (vencerá em 18.08.2024);
 - Dispensa de licitação nº 30/2024 – prazo de execução de 24 meses (vencerá em 19.08.2026);
- F) Saliente-se que a empresa A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 prestou e continua prestando excelentes serviços ao CRO/SE, com bastante esmero, pontualidade e qualidade;



- G) A empresa A. Silva Serviços Postais Ltda – CNPJ 32.870.255/0001-00 é um franqueado dos Correios, conforme contrato de franquia postal nº 9912296468. segue publicação:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 126, quarta-feira, 6 de julho de 2022

CIPODINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 SE

PABLO BATISTA CARVALHO
Gerente Corporativo de Licitações CS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 SE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

17º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Franquia Postal nº 9912296620 da AGF Ponto Novo, sob gestão da Franqueada: Fax Fácil Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 41.772.005/0001-10. Objeto do termo: formalizar a prorrogação da vigência contratual, por 10 anos, de 06/07/2022 à 06/07/2032, em conformidade às definições da Cláusula Segunda do Contrato, sendo condicionada sua continuidade ao cumprimento das disposições dos instrumentos jurídicos do certame e normativo interno, da estratégia de canais da Empresa e da legislação aplicável.



12º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Franquia Postal nº 9912296468 da AGF Augusto Franco, sob gestão da Franqueada: A. Silva Serviços Postais LTDA, CNPJ: 32.870.255/0001-00. Objeto do termo: formalizar a prorrogação da vigência contratual, por 10 (dez) anos, de 06/07/2022 à 06/07/2032, em conformidade às definições da Cláusula Segunda do Contrato, sendo condicionada sua continuidade ao cumprimento das disposições dos instrumentos jurídicos do certame e normativo interno, da estratégia de canais da Empresa e da legislação aplicável.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- H) Além disso, por ser franqueado, o preço cobrado pela empresa A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 é exclusivamente aquele constante na tabela vigente dos Correios;
- I) Registre-se, ainda, que a contratação aqui pleiteada não se adequa a forma de dispensa eletrônica/pregão, visto que os preços a serem praticados pela empresa A. Silva Serviços Postais LTDA, CNPJ 32.87.255/0001-00 serão aqueles da tabela dos correios, consequentemente, não existe qualquer tipo de prejuízo ao erário do CRO/SE;
- J) Logo, é extremamente vantajoso para o CRO/SE manter a aludida empresa para realizar os serviços objeto deste termo de referência;
- K) Saliente-se que a empresa A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 está regular, conforme certidões documentos listados abaixo e anexados:

- Cartão de CNPJ;



-
- Certidão da Fazenda Federal;
 - Certidão da Fazenda Estadual;
 - Certidão da Fazenda Municipal;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Certidão e Regularidade Junto ao CRF FGTS;
 - Certidão Negativa de Falência;
 - Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica Emitida Pelo TCU;
 - Contrato de Franqueado;
 - 12º Termo aditivo de prorrogação ao contrato de franquia, por mais 10 anos, de 06.07.2022 até 06.07.2032;
- L) Informamos ainda, que deste 01.08.2024, estamos mantendo reiterados contatos com o senhor Danúbio Martins Freitas, coordenador de vendas i, lotado nos correios em Sergipe, tudo isso para firmar um contrato direto com a aludida empresa (correios);
- M) No entanto, o senhor Danúbio Martins – Correios/SE, informa que a consolidação de qualquer contrato deve ser mediante os canais e sistemas da empresa (Correios);
- N) Ocorre que os canais e sistemas dos Correios estão sempre fora do ar, e quando funcionam, é sempre mediante abertura de um protocolo de chamado, sem qualquer tipo de resolução definitiva;
- O) Segue abaixo diversas tentativas para firmar um novo contrato direto com os Correios:



De: Danúbio Martins Freitas <DANUBIOMF@correios.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 11:42

Para: licitacao@crose.org.br

Cc: SE - AGF - Augusto Franco - Caixa Postal <agfaugustofranco@gmail.com>

Assunto: RE: Contrato com os Correios.

Bom dia!

Segue linka para registrar solicitação de atendimento.

<https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/cadastro/reclamacao-mc/index.php>

At.te,



Danubio Martins Freitas

COORDENADOR DE VENDAS I

SE/SE/GEOPE/REATE01

DANUBIOMF@correios.com.br

(79) 2107-6379 





De: Fale Conosco - Correios <Fcorreios@correios.com.br>

Enviada em: domingo, 11 de agosto de 2024 00:20

Para: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE <licitacao@crose.org.br>

Assunto: Fale Conosco dos Correios - Confirmação do recebimento da manifestação - Protocolo 189810334



Resultado

Sua manifestação foi registrada

Caro(a)

Agradecemos seu contato. Ele contribui para que continuemos aprimorando nossos serviços. Em breve, responderemos sua solicitação.

Por favor, anote o número do seu protocolo: **189810334**

Data do registro da manifestação: 2024-08-11 00:19:37

O prazo para resposta às manifestações é de até 5 (cinco) dias úteis.

Caso haja necessidade de análise mais detalhada do caso, o prazo para resposta poderá ser dilatado.

Atenciosamente, Central de Atendimento dos Correios

Esta é uma mensagem automática, favor não respondê-la. Para mais informações e acompanhamento de sua manifestação, contate um dos seguintes canais:

Internet: www.correios.com.br

Fale Conosco: Clique aqui

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

* 3003-0100 - Destinado a capitais, regiões metropolitanas e cidades sedes de DDD.

* 0800 725 0100 - Demais localidades brasileiras.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os Correios garantem o sigilo dos seus dados. Conheça nossa política de Privacidade <http://www.correios.com.br/fale-com-os-correios/politica-de-privacidade-e-notas-legais>.

Esta mensagem e arquivos podem conter informações confidenciais e ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por engano, favor eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.



De: Fcorreios@correios.com.br <Fcorreios@correios.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 12 de agosto de 2024 14:36

Para: licitacao@crose.org.br

Assunto: Fale com os Correios - Resposta da manifestação: 189810334



Caso queira adicionar algum comentário ou questionamento sobre a resposta abaixo, clique aqui

Resposta:

Prezado Cliente, boa tarde!

Para alteração de e-mail e/ ou reset de senha da conta Meu Correios por este canal, é necessário registrar uma nova manifestação no formulário Suporte Tecnológico, pelo link: <https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/cadastro/suporte/tecnologico-mc/index.php> informando o CNPJ, razão social e número do contrato (caso possua) e anexar os 03 documentos listados abaixo.

Observação: Enviar os 03 documentos em um único arquivo no formato PDF, com limite de tamanho até 10mb. Como exemplo, poderá incluir os arquivos no Word e salvar em PDF.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1 >> Cartão do CNPJ atualizado;

2 >> RG e CPF do(s) representante(s) legal(s);

3 >> Ato de constituição da empresa, conforme natureza jurídica (verificar abaixo em qual sua empresa se enquadra):

* Empresário Individual: Ficha cadastral do titular da empresa; * Sociedade Empresarial Limitada e Sociedade Simples: Contrato social e alterações contratuais ou alteração contratual consolidada; * Sociedade sem fins lucrativos: Ata de eleição da atual Diretoria e Ata de Constituição e Estatuto social; * Sociedade Anônima: Ata de eleição da atual Diretoria e Ata de Constituição e Estatuto Social; * Sociedade Cooperativa e Associação de Classe: Ata de eleição da atual Diretoria e Ata de Constituição e Estatuto Social; * Órgão Público da Administração Direta e Indireta: Portaria do órgão ou documento similar que identifique o representante legal do órgão; * Cartório: Portaria de nomeação do tabelião; * Condomínio: Ata de eleição da atual Diretoria e Ata de Constituição e Estatuto Social; * Organismos Internacionais: Ato de nomeação da autoridade diplomática ou dos representantes, das instituições.

Agradecemos seu contato.

Atenciosamente,

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios



De: Fale Conosco - Correios <Fcorreios@correios.com.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2024 10:29

Para: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE <licitacao@crose.org.br>

Assunto: Fale Conosco dos Correios - Confirmação do recebimento da manifestação - Protocolo 189918875



Resultado

Sua manifestação foi registrada

Caro(a)

Agradecemos seu contato. Ele contribui para que continuemos aprimorando nossos serviços. Em breve, responderemos sua solicitação.

Por favor, anote o número do seu protocolo: **189918875**

Data do registro da manifestação: 2024-08-13 10:29:16

O prazo para resposta às manifestações é de até 5 (cinco) dias úteis.

Caso haja necessidade de análise mais detalhada do caso, o prazo para resposta poderá ser dilatado.

Atenciosamente, Central de Atendimento dos Correios

Esta é uma mensagem automática, favor não respondê-la. Para mais informações e acompanhamento de sua manifestação, contate um dos seguintes canais:

Internet: www.correios.com.br

Fale Conosco: [Clique aqui](#)

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

* 3003-0100 - Destinado a capitais, regiões metropolitanas e cidades sedes de DDD.

* 0800 725 0100 - Demais localidades brasileiras.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os Correios garantem o sigilo dos seus dados. Conheça nossa política de Privacidade <http://www.correios.com.br/fale-com-os-correios/politica-de-privacidade-e-notas-legais>.

Esta mensagem e arquivos podem conter informações confidenciais e ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por engano, favor eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.

- P) Além dos entraves administrativos dos correios, está sendo noticiado em diversos portais que os Correios estão na iminência de greve nacional. Segue:



ECONOMIA

Funcionários dos Correios voltam a ameaçar greve nacional contra plano de reestruturação

Assembleia nesta quinta-feira deve definir se funcionários cruzarão os braços em setembro em reação às medidas de recuperação da estatal

Por Felipe Erlich SEGUIR | 12 ago 2026, 18h26 | Atualizado em: 13 ago 2026, 12h09 | Negócios

Fonte:

<https://veja.abril.com.br/economia/funcionarios-dos-correios-voltam-a-ameacar-greve-nacional-contra-plano-de-reestruturacao/>

Reportagem

Trabalhadores dos Correios ameaçam greve em setembro e cobram Lula

Carla Araújo • Colunista do UOL

12/08/2026 15h18



Fonte:

<https://noticias.uol.com.br/colunas/carla-araujo/2026/08/12/trabalhadores-dos-correios-ameacam-greve-em-setembro-e-cobram-lula.htm>

Sindicato dos Correios ameaça greve contra direção da estatal

Fentect rejeitou proposta de reajuste de 0,87% e mudanças no plano de saúde dos funcionários



Presidente dos Correios, Emmanuel Rondon, é alvo de críticas da Fentect depois de proposta de mudanças no plano de saúde dos funcionários; na imagem, a sede da empresa em Brasília

PODER360
13.ago.2026 (quinta-feira) - 0h05

Siga o Poder360 no Google

O sindicato dos trabalhadores dos Correios ameaçou, nesta 4ª feira (12.ago.2026), iniciar uma greve nacional contra a direção da estatal e afirmou que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) é responsável pelos "ataques" aos direitos da categoria.

VÍDEO EM DESTAQUE

Fonte:

<https://www.poder360.com.br/poder-brasil/sindicato-dos-correios-ameaca-greve-contradirecao-da-estatal/>

- Q) Por fim, informamos que assim que conseguirmos efetivar a contratação direta dos correios, os efeitos da contratação prevista neste termo de referência serão cessados, todavia, até a mencionada consolidação, o CRO/SE não pode ficar desprovido dos serviços, sob pena de colocar em risco as atividades administrativas deste conselho de classe.

4) ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZOS:



- 4.1) Por ser um franquado, a empresa a. Silva serviços postais ltda – cnpj 32.870.255/0001-00 deve praticar os procedimentos comerciais e operacionais dos correios;
- 4.2) A relação de serviços e produtos disponibilizados pela empresa A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 ao CRO/SE são todos aqueles ofertados pelos Correios;
- 4.3) Destaque-se que quanto ao prazo de coleta e envio de documentos do CRO/SE, a empresa A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 deve seguir os padrões dos Correios;

5) LOCAL E HORÁRIO DE COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- 5.1) Quando solicitado pelo Conselho Regional De Odontologia De Sergipe – CRO/SE, a empresa A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 deverá realizar coleta e entrega de documentos, no seguinte endereço e horário:

- No prédio sede do CRO/SE, localizado na Rua Vila Cristina, 589, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000.

- Horário: das 08 às 17 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

6) PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- 6.1) O objeto deste termo de referência será contratado para o seguinte período:

A) Período: 24 (vinte e quatro) meses;

B) De: 19.08.2026;

C) Até: 19.08.2028;

7) PAGAMENTO:

- 7.1) Somente haverá pagamento de serviços efetivamente prestados pela empresa A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 e que estejam dentro da tabela de preços dos Correios;
- 7.2) Caberá ao CRO/SE atestar os serviços realizados pela empresa A. Silva Serviços Postais Ltda – CNPJ 32.870.255/0001-00;



- 7.3) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aceitação (atesto) do CRO/SE;
- 7.4) Em cumprimento ao item – 5.2.6.2 do relatório de auditoria nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo Conselho Federal De Odontologia – CFO, fica determinado que o contratante (CRO/SE) cumprirá a instrução normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012, conforme segue:

“Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o Art. 1º Ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.” (Grifos nossos)

- 7.5) O contratante (CRO/SE) faz ressaltar que as retenções serão efetuadas de acordo com os percentuais estabelecidos no anexo i da in RFB nº 1234/2012, conforme determina o art. 3 transcrito a seguir:

“Art. 3º A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da coluna 06 do anexo i a esta instrução normativa, que corresponde à soma das alíquotas das contribuições devidas e da alíquota do IR, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no Art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.” (Grifo nosso)

8) DIREITO E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (CRO/SE):

- 8.1) Informar a empresa A. Silva Serviços Postais Ltda – CNPJ 32.870.255/0001-00 (CONTRATADA) seus representantes credenciados;
- 8.2) Controlar a utilização dos serviços;
- 8.3) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas deste termo;
- 8.4) Proceder ao pagamento devido à contratada;
- 8.5) Pagar a contratada, nas condições deste termo;



- 8.6) O CRO/SE (contratante), somente pagará pelos serviços efetivamente prestados e atestados;

9) DIREITO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (A. SILVA SERVIÇOS POSTAIS LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00)

- 9.1) A contratada se compromete a disponibilizar informações necessárias à execução dos serviços objeto deste termo, tabelas de preços, tarifas relativas aos serviços e fatura de cobrança;
- 9.2) A contratada deverá informar ao contratante os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização da tabela de preços dos correios;
- 9.3) No preço deverá estar incluso: impostos, inclusive ipi, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, seguro, alimentação, hospedagem, lucro, despesas administrativas e outros(as) inerentes ao objeto deste termo.
- 9.4) A contratada deve executar o objeto deste termo prezando sempre pela qualidade;
- 9.5) Atender os anseios do contratante a respeito da fiel execução do objeto, cumprindo fielmente o disposto neste termo;
- 9.6) Cumprir os prazos estabelecidos;
- 9.7) Notificar o contratante a respeito de qualquer atraso na execução e fatos extraordinários;
- 9.8) Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação na contratante;
- 9.9) Deverá haver disponibilidade de empregados da contratada para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer;
- 9.10) Manter atualizado o registro de seus empregados, em livro próprio ou em fichas, na forma da lei trabalhista, exibindo-os sempre que solicitado pelo contratante, bem como atualizar as anotações na carteira de trabalho de cada empregado;
- 9.11) Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes de execução do serviço, objeto deste termo de referência, isentando o contratante, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;



- 9.12) Empregar na execução do objeto deste termo de referência mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo contratante, sem ônus para este;
- 9.13) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;
- 9.14) Fornecer crachás de identificação para sua equipe, bem como uniformes, calçados e equipamentos de proteção individual (EPI) em condições adequadas de utilização, assim como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste termo;
- 9.15) Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo contratante, assim como as medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;
- 9.16) Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse termo de referência, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos;
- 9.17) Isentar, totalmente, o contratante de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros;
- 9.18) Franquear e facilitar ao contratante ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto deste termo de referência, fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o contratante ou seu preposto;
- 9.19) Preservar e manter o contratante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à contratada;
- 9.20) Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da administração pública, as licenças necessárias à execução do objeto deste termo de referência;
- 9.21) A contratada se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto deste termo de referência;



- 9.22) Manter as mesmas condições iniciais de habilitação. A perda de qualquer qualificação habilitatória acarretará na suspensão dos pagamentos;
- 9.23) Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços;
- 9.24) Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços objeto deste termo;

10) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1) Pela inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste termo, o CRO/SE poderá garantir a defesa prévia, aplicar a empresa contratada as seguintes sanções:
 - 10.1.1) Advertência.
 - 10.1.2) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
 - 10.1.3) Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor divulgado no item – 1.1 deste termo, no caso de recusa injustificada em retirar a nota de empenho.
 - 10.1.4) Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor divulgado no item – 1.1 deste termo, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada.
 - 10.1.5) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor divulgado no item – 1.1 deste termo, por descumprimento de outras obrigações.
- 10.2) A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor divulgado no item – 1.1 deste termo, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo CRO/SE, ou cobrada diretamente a contratada, amigável ou judicialmente.
- 10.3) As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 10.4) Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no título - iv, das irregularidades, capítulo – i, das infrações e sanções administrativas, Artigo 155 e seguintes da mencionada Lei.

11) DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES



- 11.1) O CRO/SE poderá realizar acréscimos e/ou supressões, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

12) DA FISCALIZAÇÃO DO CRO/SE

- 12.1) Em cumprimento ao item – 5.2.3 do relatório de auditoria nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo Conselho Federal De Odontologia - CFO, o fiscal do CRO/SE será designado através de portaria específica.
- 12.2) O fiscal do CRO/SE executará as atividades listadas no Art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021;

13) PREPOSTO

- 13.1) Em cumprimento ao ITEM – 5.2.5 do relatório de auditoria nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo Conselho Federal De Odontologia - CFO, bem como, atendendo o disposto do Art. 118 da Lei nº 14.133/2021, fica estipulado que o preposto da empresa contratada é a pessoa indicada no:

- **TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO.**

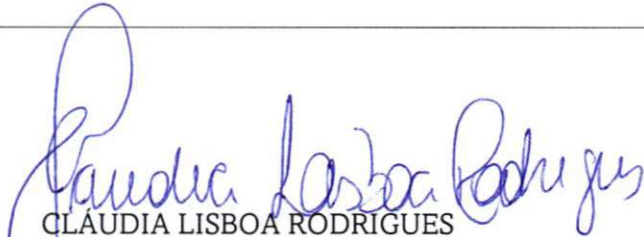
14) BASE LEGAL DA DESPESA:

- 14.1) Segue:

- Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Aracaju/SE, 14.08.2026.




CLÁUDIA LISBOA RODRIGUES
DIRIGENTE ADMINISTRATIVO – GERÊNCIA GERAL

LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025